



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO N° 365 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG

www.pratinha.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 982, DE 03 DE MAIO DE 2018.

“Atribui denominação ao Ginásio Poliesportivo Municipal e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Pratinha/MG aprovou e, eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Passa a denominar-se “GINASIO POLIESPORTIVO SEBASTIÃO MARTINS REIS”, o Ginásio Poliesportivo Municipal localizado à Rua Francisco Machado Borges, s/n, Centro, nesta cidade de Pratinha-MG.

Art. 2º - O órgão responsável da Prefeitura deverá afixar placa de identificação com a denominação do Prédio, e comunicar a todos os Órgãos deste Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

John Wercollis de Moraes
Prefeito Municipal

Esta lei foi publicada no átrio da Prefeitura em 03 de maio de 2018.